

LEI COMPLEMENTAR Nº 026, 02 DE FEVEREIRO DE 2005.

Cria emprego público que menciona, alterando dispositivos da Lei 159, de 26 de junho de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o emprego público de Assessor III, de provimento em comissão, com 10 (dez) vagas que serão incluídas no Anexo I, da Lei Municipal nº 159, de 26 de junho de 2001.

Art. 2º Acresce símbolo salarial no inciso III – Grupo de Assessoramento do art. 67, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67.....

Parágrafo Único.....

I

II.....

III – GRUPO DE ASSESSORAMENTO.

a) Chefe de Serviço;

- Símbolo em Comissão SC-3, ocupantes de cargos de Chefia de Serviço.

b) Assessor I

- Símbolo em Comissão SC-1.

c) Assessor II

- Símbolo em Comissão SC-3

d) Assessor III

- Símbolo em Comissão SC-4

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas MG, 02 de fevereiro de 2005.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito Municipal -

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R\$
07	Secretário Municipal	Subsídio	-----
11	Diretor de Departamento	SC-1	950,00
01	Diretor de Escola	SC-1	950,00
02	Assessor I	SC-1	950,00
13	Supervisor de Divisão	SC-2	780,00
03	Vice-Diretor de Escola	SC-2	780,00
04	Chefes de Serviço	SC-3	600,00
07	Assessor II	SC-3	600,00
01	Coordenador(a) da Vigilância Epidemiológica	SC-3	600,00
10	Assessor III	SC-4	450,00